

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.199/2017.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial da Vitória de Santo Antão, o dia Municipal do Moto Taxista, a ser comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°– Fica instituído e incluído no calendário oficial da Vitória de Santo Antão o “DIA DO MOTO TAXISTA”, a ser comemorado anualmente no dia 24 do mês de setembro.

Parágrafo Único – A existência da atividade de Moto-Taxi, exercida predominantemente por jovens, consolidou-se nos mais diversos centros urbanos de todo país, em especial nas regiões menos assistidas pelo Poder Público, constituindo uma realidade irreversível no transporte de passageiros.

Art.2°– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

– Prefeito –

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio da Rocha